

PROJETO DE LEI

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA LIONS CLUBES INTERNACIONAL A ATUAL RUA U NO BAIRRO CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominado de Rua Lions Clubes Internacional a atual Rua U, no bairro Centro político Administrativo, nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição fundamenta-se no artigo 177, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e objetiva conceder nome de Lions Clube Internacional a Rua "U", que se inicia na Av. Rubens de Mendonça em linha reta até o seu final, no bairro Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá.

O Projeto de Lei tem o objetivo de denominar o logradouro supramencionado. A falta de nome tem causado diversos prejuízos as instituições localizadas nesta rua, afetando demasiadamente o dia a dia, pois sofrem para receber correspondências.

O nome Lions Clubes Internacional e sim um nome amplamente aceito pelas instituições localizadas neste logradouro, conforme se mostra através de abaixo assinado, constando inclusive os serviços de mapeamento cedido pela Secretaria Municipal de Planejamento SMP/IPDU.

O Lions Clubes International é a maior organização de clubes de serviço do mundo, com mais de 1,4 milhão de associados em aproximadamente 46.000 clubes localizados em mais de 200 países e áreas geográficas.

Peço aos nobres pares o presente projeto está dentro da competência do Município, eis que a matéria é de interesse exclusivamente local, em consonância com o disposto no artigo 30 da Constituição da República.

"Art.30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assunto de interesse local.

Cumprir destacar, que o projeto cumpre os requisitos da Lei nº2.554 de 02 de Junho de 1998, que disciplina sobre a denominação das vias públicas, como a consulta prévia (abaixo-assinado) constando RG e endereço dos moradores da circunscrição, certidão de óbito da homenageada e croqui da respectiva localização.

Por fim, observe-se que o projeto encontra-se redigido no vernáculo, com rigorosa observância das normas gramaticais da língua portuguesa, de forma que, observa todos os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa.



Por isso submeto o presente projeto a apreciação e solicito colaboração dos nobres legisladores para que tal propositura, de extrema relevância, seja aprovada.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 30 de maio de 2022

Dr. Luiz Fernando (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

